

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 80

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 5 de maio de 2016

# MPPE promove debates para discutir adequação das audiências de custódia

Representantes do Judiciário, Defensoria Pública, Polícia Civil e membros e servidores do MP participaram da reunião

Com o objetivo de discutir possibilidades de adequação à nova realidade das audiências de custódia, a Escola Superior do Ministério Público (ESMP) de Pernambuco, com o apoio do Centro de Apoio às Promotorias de Justiça Criminal (Caop Criminal), promoveu dois debates sobre o tema, nos dias 26 e 29 de abril. O primeiro ocorreu no auditório da Sede das Promotorias de Justiça de Caruaru, região Agreste, e o segundo no auditório do Hospital Professor Agamenon Magalhães, em Serra Talhada, no Sertão.

A realização obrigatória das audiências de custódia segue a resolução nº 213/2015 do Conselho

Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas desde a comunicação do flagrante. Assim, o preso é rapidamente apresentado a um juiz e entrevistado em uma audiência, na qual também são ouvidas as manifestações do Ministério Público, da Defensoria Pública ou do advogado do acusado.

No estado de Pernambuco, a adoção das audiências de custódia se iniciou pela Capital e está sendo estendida às demais regiões conforme um cronograma estabelecido pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). “A fim de preparar as instituições que

compõem o sistema de Justiça, o MPPE trouxe o tema para debater com representantes do Judiciário, Defensoria Pública, Polícia Civil e membros e servidores do Ministério Público”, esclareceu o coordenador do Caop Criminal, promotor de Justiça Carlos Vitorio.

Ele também destacou que o Provimento TJPE nº 03/2016, norma que estabeleceu os critérios para a adoção das audiências de custódia em Pernambuco, foi uma construção coletiva que envolveu todos os entes públicos. “Estamos satisfeitos com a norma estadual, porque estamos dando os passos para adotar um projeto de respeito à cidadania dos pernambucanos”,

afirmou Carlos Vitorio.

De acordo com o coordenador, o TJPE dividiu o Estado de Pernambuco em 20 polos, mais a Capital, para descentralizar a realização das audiências de custódia. Assim, casos de prisões em flagrante poderão ser trazidos à Justiça em até 24 horas, cumprindo a resolução do CNJ.

“Teremos uma reunião na próxima segunda-feira (9), com a participação do procurador-geral de Justiça e dos coordenadores das 14 Circunscrições Ministeriais, com o intuito de trazer sugestões para otimizar o trabalho dos promotores de Justiça Criminal. Apesar das muitas atribuições, estamos conseguindo responder à

demanda, já que nunca um membro do MPPE faltou a uma audiência de custódia”, acrescentou Carlos Vitorio.

Participaram do evento como debatedores o coordenador do Caop Criminal, Carlos Vitorio, o juiz e assessor especial da presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Ailton Alfredo de Souza, o chefe da Polícia Civil de Pernambuco, delegado Antônio Barros Pereira de Andrade, os diretores da Polícia Civil Nehemias Falcão e José Rivelino Ferreira de Moraes, o defensor público Geral de Pernambuco, Manoel Jerônimo de Melo Neto, e o defensor público Clodoaldo Batista de Souza.

**Saiba mais** – a regulamentação do funcionamento das audiências de custódia em todo o Brasil foi aprovada no dia 15 de dezembro de 2015, pelo plenário do CNJ. Além de estabelecer um padrão procedimental válido para todo o território nacional, assegurando tratamento isonômico dos presos em flagrante, a resolução permite que se avance na disseminação do modelo das audiências de custódia, cuja implementação está prevista em pactos e tratados internacionais assinados pelo Brasil, como o Pacto Internacional de Direitos Cívicos e Políticos e a Convenção Interamericana de Direitos Humanos, conhecida como Pacto de San Jose.

### ESMP

## Combate ao feminicídio é tema de curso

Para difundir e aprimorar o cumprimento da meta de redução do crime de feminicídio, a Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco (ESMP/MPPE), com o apoio do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminal (Caop Criminal), informa que estão abertas as inscrições para o *II Curso do MPPE sobre violência de gênero contra a mulher: combate ao feminicídio*. O evento acontece no dia **13 de maio**, das 8h às 17h, no auditório do Centro Cultural Rossini Alves Couto, localizado na rua Visconde de Suassuna, 99, bairro da Boa Vista, Recife.

**i** Mais informações na Intranet [www.mppe.mp.br/novaintranet](http://www.mppe.mp.br/novaintranet)

### CONSUMIDOR

## Caruaru: direito à meia-entrada deve ser respeitado

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou à Associação das Empresas de Transporte de Passageiros de Caruaru (AETPC) e aos empresários e organizadores de eventos culturais, cinemas, teatros e casas de shows do município, que cumpram uma série de medidas relativas às leis que regulam o benefício da meia-entrada.

A recomendação também foi enviada ao Procon de Caruaru, à Fundação de Cultura de Caruaru, à União dos Estudantes Secundaristas de Caruaru (Uesc) e à União dos Estudantes de Pernambuco (UEP).

De acordo com o promotor de Justiça Paulo Augusto Oliveira,

as associações estudantis enviaram ofícios ao MPPE informando sobre práticas de desrespeito ao direito à meia-entrada para estudantes, que vinham sendo praticadas em Caruaru.

No texto da recomendação, o representante do MPPE também informou que a AETPC vem descumprindo a lei por não solicitar a apresentação de carteira estudantil para fazer o recadastramento do Cartão LEVA, vale-transporte eletrônico de Caruaru.

Aos empresários e organizadores de eventos culturais, cinemas, teatro, casas de shows, dentre outros similares, o MPPE recomendou observar e assegurar os direitos previstos na Lei

nº 12.933/2013, que trata do benefício da meia-entrada em espetáculos artístico-culturais e esportivos para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes.

Conforme prevê o Decreto nº 8.537/2015, os ingressos de meia-entrada devem compor 40% do total de ingressos disponíveis em cada evento, mesmo tratando-se de camarotes, áreas e cadeiras especiais, se vendidos de forma individual e pessoal.

O ingressos de meia-entrada deverão ser disponibilizados a partir do início das vendas, até 48 horas antes de cada evento, com disponibilidade em todos os

pontos de venda, sejam eles físicos ou virtuais. Em estabelecimentos com capacidade superior a dez mil pessoas, o prazo será de 72 horas.

Ao Procon o promotor de Justiça Paulo Augusto recomendou que fiscalize as empresas e pontos de venda de ingressos, com o intuito de verificar a eventual inobservância das referidas regras. O órgão deverá adotar as providências cabíveis na defesa do consumidor, comunicando ao MPPE e à prefeitura de Caruaru no caso de possível insistência no descumprimento da recomendação.

**i** Mais informações [www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br)

### ARQUIMEDES

## Inscrições para curso são deferidas

A Escola Superior do Ministério Público (ESMP) de Pernambuco avisa aos servidores do MPPE inscritos na 14ª turma do curso *Sistema Arquimedes com Ênfase na Atividade Extrajudicial*, no dia **9 de maio**, que as inscrições foram deferidas de acordo com a seleção realizada, levando-se em consideração a cronologia da inscrição.

O curso começa às 8h30 e será realizado nas instalações da Escola Superior do MPPE, situado à rua do Sol, 143, Edf. Ipsep, 5º andar, Santo Antônio, Recife. Os casos de impossibilidade de comparecimento devem ser previamente comunicados por meio do endereço eletrônico [escola@mppe.mp.br](mailto:escola@mppe.mp.br).

CERTIFICADO DIGITALMENTE

## Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.216/2.016**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a publicação da escala de Plantão Geral de Membros das Circunscrições Ministeriais, por meio da Portaria PGJ nº 817/2016;

**CONSIDERANDO** a alteração da escala de Plantão da 7ª Circunscrição Ministerial com sede em Palmares;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 817/2016, de 28.03.2016, publicada no DOE de 29.03.2016 e republicada em 30.03.2016, para:

Onde se lê:

### PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PALMARES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
17.04.2016	Domingo	13h às 17h	Palmares	Manuela de Oliveira Gonçalves

Leia-se:

### PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PALMARES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
17.04.2016	Domingo	13h às 17h	Palmares	Marcelo Tebet Halfed

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 04 de maio de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.217/2.016**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a publicação da escala de Plantão Geral de Membros das Circunscrições Ministeriais, por meio da Portaria PGJ nº 1.049/2016;

**CONSIDERANDO** o Ofício s/n/2016 oriundo da 7ª Circunscrição Ministerial com sede em Palmares, que altera a escala de plantão;

**CONSIDERANDO** o Ofício Nº 054/2016-plantão oriundo da 14ª Circunscrição Ministerial com sede em Serra Talhada, que altera a escala de plantão;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.049/2016, de 25.04.2016, publicada no DOE de 26.04.2016, para:

Onde se lê:

### PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PALMARES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
14.05.2016	Sábado	13h às 17h	Palmares	Wesley Odeon Teles dos Santos
15.05.2016	Domingo	13h às 17h	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
21.05.2016	Sábado	13h às 17h	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
Fernando Barros de Lima

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
Renato da Silva Filho

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**OUIDOR**  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Aguinaldo Fenelon de Barros

**CHEFE DE GABINETE**  
José Bispo de Melo

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrúcio José Luna de Aquino

**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Jaques Cerqueira

**JORNALISTAS**  
Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

**ESTAGIÁRIOS**  
Geise Araújo, Igor Souza, Vinicius Maranhão Marques de Melo e Luiza Ribeiro (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

**RELAÇÕES PÚBLICAS**  
Evângela Andrade

**PUBLICIDADE**  
Andréa Corradini, Leonardo Martins

**DIAGRAMAÇÃO**  
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,  
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160  
imprensa@mppe.mp.br  
Ouvidoria (81) 3303-1245  
ouvidor@mppe.mp.br

[www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br)

### PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
28.05.2016	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Ângela Márcia Freitas da Cruz
29.05.2016	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Ângela Márcia Freitas da Cruz

Leia-se:

### PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PALMARES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
14.05.2016	Sábado	13h às 17h	Palmares	João Paulo Pedrosa Barbosa
15.05.2016	Domingo	13h às 17h	Palmares	1ª Promotoria de Justiça de Água Preta
21.05.2016	Sábado	13h às 17h	Palmares	2ª Promotoria de Justiça de Água Preta

### PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
28.05.2016	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Raphael Guimarães dos Santos
29.05.2016	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Raphael Guimarães dos Santos

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 04 de maio de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.218/2.016**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **QUINTINO GERALDO DINIZ DE MELO**, 22º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 45º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/05/2016 a 31/05/2016.

Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/05/2016.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 04 de maio de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.219/2.016**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a publicação da escala de Plantão Geral de Membros das Circunscrições Ministeriais, por meio da Portaria PGJ nº 1.049/2016;

**CONSIDERANDO** a alteração na escala de plantão de membros da 1ª Circunscrição Ministerial com sede em Salgueiro, que altera a escala de plantão;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.049/2016, de 25.04.2016, publicada no DOE de 26.04.2016, para:

Onde se lê:

### PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SALGUEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
07.05.2016	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Almir Oliveira de Amorim Júnior
08.05.2016	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Almir Oliveira de Amorim Júnior
14.05.2016	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Carlos Henrique Tavares Almeida
15.05.2016	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Carlos Henrique Tavares Almeida

Leia-se:

### PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SALGUEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
07.05.2016	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Carlos Henrique Tavares Almeida
08.05.2016	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Carlos Henrique Tavares Almeida
14.05.2016	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Almir Oliveira de Amorim Júnior
15.05.2016	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Almir Oliveira de Amorim Júnior

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 04 de maio de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.220/2.016**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da 13ª Circunscrição, com sede em Jaboatão dos Guararapes;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar o Bel. **DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUZA**, 8º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 7º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, em conjunto ou separadamente, durante as férias da Bela. Érika Sampaio Cardoso Kraychete, no período de 02/05/2016 a 31/05/2016.



















- ( ) Olhos Vermelhos;  
 ( ) Vômito;  
 ( ) Soluços;  
 ( ) Desordem nas vestes;  
 ( ) Odor de álcool no hálito.

## IV.c. QUANTO À ATITUDE:

Se o condutor apresenta:

- ( ) Agressividade;  
 ( ) Arrogância;  
 ( ) Exaltação;  
 ( ) Ironia;  
 ( ) Falante;  
 ( ) Dispersão.

## IV.d. QUANTO À ORIENTAÇÃO:

Se o condutor:

- ( ) Sabe onde está;  
 ( ) Sabe a data e a hora.

## IV.e. QUANTO À MEMÓRIA:

Se o condutor:

- ( ) Sabe seu endereço;  
 ( ) Lembra dos atos cometidos.

## IV.f. QUANTO À CAPACIDADE MOTORA E VERBAL:

Se o condutor apresenta:

- ( ) Dificuldade no equilíbrio;  
 ( ) Fala alterada.

## Afirmação expressa de que:

**De acordo com as características acima descritas, constatei que o condutor \_\_\_\_\_ do veículo de placa \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (está ou não está) sob a influência de \_\_\_\_\_ e se recusou a submeter-se aos testes, exames ou perícia que permitiriam certificar seu estado, ou por dificuldades técnicas não foi possível a realização dos exames.**

Observações (opcional): \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_.

Dados do Policial ou do Agente da Autoridade de trânsito:

Nome:	Matrícula:
Assinatura:	

Testemunhas (se houver):

Nome:
Endereço:
Assinatura:

Nome:
Endereço:
Assinatura:

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA****PORTARIA Nº 04/2016****Arquimedes 2015/2101363**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Carpina, com atuação na curadoria do Patrimônio Público e Social, no uso de suas atribuições outorgadas pelos Arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo Art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Art. 25, inciso IV, alínea "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar n. 12/94, e ainda:

**CONSIDERANDO** a notícia de irregularidades em licitações realizadas nas construções de Unidades Básicas da Saúde no Município de Carpina.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida pelos princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência, nos termos do Art. 37, "Caput", da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que tais fatos, se comprovados, configuram a prática de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92;

**CONSIDERANDO** ser missão constitucional do Ministério Público a promoção do inquérito civil e da Ação Civil Pública para a defesa do Patrimônio Público e Social, do Meio Ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (Art. 129, inc. III, da CF);

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de apuração dos fatos supra referidos;

**RESOLVE:**

**CONVERTER o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:**

**NOMEAR** a servidora Maria do Carmo Porto Farias para funcionar como Secretária Escrevente; que seja remetida cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedora Geral do Ministério Público de Pernambuco, e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa do Patrimônio Público e Social, para conhecimento; encaminhe-se cópia da presente Portaria, por email, à Secretaria-Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado; Registre-se a no sistema arquimedes.

Carpina, 28 de abril de 2016.

**Felipe Akel Pereira de Araújo**  
**Promotor de Justiça**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE****PORTARIA Nº 011/2016 – 1ª PJ Cível**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu representante ao final assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

**CONSIDERANDO** tramitar nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório nº 2015/2011507, instaurado para apurar possíveis irregularidades na oferta de serviços educacionais, fornecidos pela Faculdade FADIRE-PROEX, em Santa Cruz do Capibaribe;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se prosseguir na investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de ações civis e criminais, se for o caso;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução RES CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, § 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, as quais regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e, de igual maneira, do procedimento de investigação preliminar e administrativo;

**CONSIDERANDO** que, em conformidade com os dispositivos citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e que na hipótese de vencimento do referido prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil ou sua conversão em inquérito civil;

**Resolve CONVERTER** o procedimento preparatório acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, a fim de dar continuidade às diligências necessárias para investigar os fatos e apurar as responsabilidades, nos termos da lei, determinando desde já as seguintes providências:

I – autuação e registro das peças oriundas do Procedimento Preparatório como Inquérito Civil, procedendo-se às alterações necessárias no Sistema eletrônico Arquimedes;

II – Nomeie-se o Servidor Luiz Felipe Feitosa da Silva, matrícula nº 188.779-3, para exercer as funções de Secretaria;

III - encaminhe-se a presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco para publicação no Diário oficial, ao CAOP Consumidor do MPPE, ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) e ao Corregedor Geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de abril de 2016.

**DANIEL DE ATAÍDE MARTINS**  
 1º Promotor de Justiça Cível

**PORTARIA Nº 012/2016 – 1ª PJ Cível**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu representante ao final assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

**CONSIDERANDO** tramitar nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório nº 2015/2058550, instaurado para apurar possível caso de discriminação de raça e gênero, ocorrido no dia 17 de agosto de 2015, realizado por Agente de Segurança Penitenciária, em que teve como vítima integrante do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à tortura do Governo do Estado de Pernambuco, quando em efetivo exercício de suas funções laborais, em visita as dependências do Presídio de Santa Cruz do Capibaribe/PE;

**CONSIDERANDO** relato da ocorrência de violação aos direitos humanos, especialmente, no que pertine ao direito à livre orientação sexual e manifestação de identidade de gênero;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se prosseguir na investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de ações civis e criminais, se for o caso;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução RES CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, § 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, as quais regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e, de igual maneira, do procedimento de investigação preliminar e administrativo;

**CONSIDERANDO** que, em conformidade com os dispositivos citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e que na hipótese de vencimento do referido prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil ou sua conversão em inquérito civil;

**Resolve CONVERTER** o procedimento preparatório acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, a fim de dar continuidade às diligências necessárias para investigar os fatos e apurar as responsabilidades, nos termos da lei, determinando desde já as seguintes providências: I – autuação e registro das peças oriundas do Procedimento Preparatório como Inquérito Civil, procedendo-se às alterações necessárias no Sistema eletrônico Arquimedes;

II – Nomeie-se o Servidor Luiz Felipe Feitosa da Silva, matrícula nº 188.779-3, para exercer as funções de Secretaria;

III - encaminhe-se a presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco para publicação no Diário oficial, ao CAOP Cidadania do MPPE, ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) e ao Corregedor Geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de abril de 2016.

**DANIEL DE ATAÍDE MARTINS**  
 1º Promotor de Justiça Cível

**PORTARIA Nº 013/2016 – 1ª PJ Cível**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu representante ao final assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

**CONSIDERANDO** tramitar nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Administrativo nº 2014/1498286, instaurado para apurar informações de possível trauma psicológico sofrido pelo infante Lucas Monteiro Moraes Jataí, em face à episódio de truculência policial envolvendo integrantes da Polícia Civil, Polícia Militar e familiares da criança em referência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se prosseguir na investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de ações civis e criminais, se for o caso;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução RES CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, § 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, as quais regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e, de igual maneira, do procedimento de investigação preliminar e administrativo;

**Resolve CONVERTER** o procedimento administrativo acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, a fim de dar continuidade às diligências necessárias para investigar os fatos e apurar as responsabilidades, nos termos da lei, determinando desde já as seguintes providências:

I – autuação e registro das peças oriundas do Procedimento Administrativo como Inquérito Civil, procedendo-se às alterações necessárias no Sistema eletrônico Arquimedes;

II – Nomeie-se o Servidor Luiz Felipe Feitosa da Silva, matrícula nº 188.779-3, para exercer as funções de Secretaria;

III - encaminhe-se a presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco para publicação no Diário oficial, ao CAOP Infância e Juventude do MPPE, ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) e ao Corregedor Geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de abril de 2016.

**DANIEL DE ATAÍDE MARTINS**  
 1º Promotor de Justiça Cível

**PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À CÂMARA REGIONAL DE CARUARU****1ª Câmara Regional de Caruaru:****Sessões da 1ª Turma - Quartas-feiras às 09:00h:**

Dia 04.05	Dr. Carlos Roberto Santos	4º Procurador de Justiça – Caruaru
Dia 11.05	Drª Eleonora de Souza Luna	6º Procurador de Justiça
Dia 18.05	Dr. Carlos Roberto Santos	4º Procurador de Justiça – Caruaru
Dia 25.04	Dr. Carlos Roberto Santos	4º Procurador de Justiça - Caruaru

**Sessões da 2ª Turma - Quintas-feiras às 09:00h:**

Dia 05.05	Drª Janeide Oliveira de Lima	7º Procurador de Justiça
Dia 12.05	Drª Maria Helena da Fonte Carvalho	22º Procurador de Justiça
Dia 19.05	Drª Maria Helena da Fonte Carvalho	22º Procurador de Justiça

Carlos Roberto Santos  
 4º Procurador de Justiça com atuação Junto à Câmara Regional de Caruaru  
 Coordenador da Procuradoria de Justiça com atuação Junto à Câmara Regional de Caruaru

## Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

### ESCALA DAS SESSÕES DAS CÂMARAS CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE MAIO DE 2016

Considerando as decisões tomadas pelos Procuradores de Justiça Cíveis presentes nas reuniões realizadas em 14/08/01 e 20/06/05, conforme publicações Constantes do Diário Oficial do Estado nos dias 10/08/01 e 14/06/05, respectivamente, nas quais ficou acordada a adoção do sistema de rodízio para o comparecimento dos Procuradores de Justiça Cível às sessões ordinárias e, na ordem inversa, para as sessões extraordinárias do Tribunal de Justiça de Pernambuco, faço publicar a escala prevista para o mês de MAIO do ano de 2016.

TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS 1ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL		
Drª LUCIANA MARINHO M. M. E ALBUQUERQUE – 02ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
Drª ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO – 01ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
03/05/16	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque 02ª Procuradora de Justiça Cível	
10/05/16	Zulene Santana de Lima Norberto 01ª Procuradora de Justiça Cível	ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO LUCIANA MARINHO M. MOTA E ALBUQUERQUE
17/05/16	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque 02ª Procuradora de Justiça Cível	
24/05/16	Zulene Santana de Lima Norberto 01ª Procuradora de Justiça Cível	
31/05/16	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque 02ª Procuradora de Justiça Cível	
QUARTA FEIRA - 14:00 HORAS 2ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL		
DR. GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JÚNIOR – 12º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL		
Drª NELMA RAMOS MACIEL QUIAIOTTI – 07ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
		NELMA RAMOS MACIEL QUIAIOTTI GERALDO DOS ANJOS NETTO MENDONÇA JÚNIOR
04/05/16	Geraldo dos Anjos Netto Mendonça Júnior 12º Procurador de Justiça Cível	
11/05/16	Nelma Ramos Maciel Quaiotti 07ª Procuradora de Justiça Cível	
18/05/16	Geraldo dos Anjos Netto Mendonça Júnior 12º Procurador de Justiça Cível	
25/05/16	Nelma Ramos Maciel Quaiotti 07ª Procuradora de Justiça Cível	
QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS 3ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL		
8ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL VAGO*		
Drª SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO – 3ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
Drª. IZABEL CRISTINA DE N. DE S. SANTOS -10ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL*		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
05/05/16	Flávio Roberto Falcão Pedrosa 08ª Procurador de Justiça Cível convocado	FLÁVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS
12/05/16	Flávio Roberto Falcão Pedrosa 08ª Procurador de Justiça Cível convocado	
19/05/16	Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos 10ª Procuradora de Justiça Cível	
QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS 4ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL		
Dr. VALDIR BARBOSA JÚNIOR – 14ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL		
Drª ALDA VIRGÍNIA DE MOURA – 19ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
05/05/16	Alda Virgínia de Moura 19ª Procuradora de Justiça Cível	VALDIR BARBOSA JÚNIOR ALDA VIRGÍNIA DE MOURA
12/05/16	Valdir Barbosa Júnior 14ª Procurador de Justiça Cível	
19/05/16	Alda Virgínia de Moura 19ª Procuradora de Justiça Cível	
QUARTA FEIRA - 09:00 HORAS 5ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL		
Drª MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO FIGUEIRÔA - 5ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
Drª. THERESA CLÁUDIA DE MOURA SOUTO - 15ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
04/05/16	Sineide Maria de Barros Silva Canuto 3ª Procuradora de Justiça Cível	MARIA BERNADETE M. DE A. FIGUEIRÔA THERESA CLÁUDIA DE MOURA SOUTO
11/05/16	Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueirôa 5ª Procuradora de Justiça Cível	
18/05/16	Theresa Cláudia de Moura Souto 15ª Procuradora de Justiça Cível	
25/05/16	Sineide Maria de Barros Silva Canuto 3ª Procuradora de Justiça Cível	
TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS 6ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL		
Drª. JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA – 21ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL*		
Dr. JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES – 16ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
03/05/16	Paulo Henrique Queiroz Figueiredo 09º Procurador de Justiça Cível convocado	JOÃO ANTONIO DE A. FREITAS HENRIQUES PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO
10/05/16	João Antonio de A. Freitas Henriques 16ª Procuradora de Justiça Cível	
17/05/16	Paulo Henrique Queiroz Figueiredo 09º Procurador de Justiça Cível convocado	
24/05/16	João Antonio de A. Freitas Henriques 16ª Procuradora de Justiça Cível	
31/05/16	Paulo Henrique Queiroz Figueiredo 09º Procurador de Justiça Cível convocado	
TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO		
Dr. FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE – 18º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL*		
Dr. PAULO LAPENDA FIGUEIROA - 17ª PROCURADOR DE JUSTIÇA*		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
03/05/16	Francisco Sales de Albuquerque 18º Procurador de Justiça Cível	FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
10/05/16	Francisco Sales de Albuquerque 18º Procurador de Justiça Cível	
17/05/16	Francisco Sales de Albuquerque 18º Procurador de Justiça Cível	
24/05/16	Francisco Sales de Albuquerque 18º Procurador de Justiça Cível	
31/05/16	Francisco Sales de Albuquerque 18º Procurador de Justiça Cível	
QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO		
Drª MARIA BETÂNIA SILVA – 04ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL*		
Dr. IVAN WILSON PORTO - 06º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
05/05/16	Ivan Wilson Porto 06º Procurador de Justiça Cível	RICARDO GUERRA GABÍNIO IVAN WILSON PORTO
12/05/16	Ricardo Guerra Gabínio 21º Procurador de Justiça Cível convocado	

19/05/16	Ivan Wilson Porto 06º Procurador de Justiça Cível	
TERÇA FEIRA - 09:00 HORAS 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO		
Drª LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI - 09ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
Drº. SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES – 20º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
03/05/16	Sílvio José Menezes Tavares 20º Procurador de Justiça Cível	SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
10/05/16	Sílvio José Menezes Tavares 20º Procurador de Justiça Cível	
17/05/16	Sílvio José Menezes Tavares 20º Procurador de Justiça Cível	
24/05/16	Sílvio José Menezes Tavares 20º Procurador de Justiça Cível	
SEXTA FEIRA - 09:00 HORAS 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO		
Dr. ANA DE FÁTIMA QUEIROZ SIQUEIRA SANTOS - 13ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
Drª LÚCIA DE ASSIS - 11ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
03/05/16	Giani Maria do Monte Santos 17ª Procuradora de Justiça Cível - convocada	GIANI MARIA DO MOINTE SANTOS LÚCIA DE ASSIS
06/05/16	Lúcia de Assis 11ª Procuradora de Justiça Cível	
13/05/16	Giani Maria do Monte Santos 17ª Procuradora de Justiça Cível - convocada	
20/05/16	Lúcia de Assis 11ª Procuradora de Justiça Cível	
27/05/16	Giani Maria do Monte Santos 17ª Procuradora de Justiça Cível - convocada	

OBS: Esta escala poderá ser modificada por necessidade de serviço para atendimento às sessões extraordinárias que forem convocadas, ou por acordo entre os Membros. (\*) Membros impedidos temporariamente por motivo de férias, licença acima de 30 dias ou exercício de outro cargo.

Recife, 02 de maio de 2016.

LÚCIA DE ASSIS  
11ª Procuradora de Justiça Cível e  
Coordenadora da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível  
(Republicado por haver saído com incorreção)

## Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas, Bela. JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA, exarou os seguintes despachos:

**No dia 04.05.2016:**  
**Número protocolo:** 68577/2016  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Abono de falta (ausências por motivo de doença)  
**Data do Despacho:** 04/05/2016  
**Nome do Requerente:** SANDRA MARIA FULCO DE AZEVEDO CORREIA  
**Despacho:** Defiro o pedido de abono de falta, conforme anuência da chefia imediata e documento anexado. Ao DEMAPE, para as providências.

**Número protocolo:** 68534/2016  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Abono de falta (ausências por motivo de doença)  
**Data do Despacho:** 04/05/2016  
**Nome do Requerente:** ANA LUIZA DE MOURA OLIVEIRA NOGUEIRA  
**Despacho:** Defiro o pedido de abono de falta, conforme anuência da chefia imediata e documento anexado. Ao DEMAPE, para as providências.

**Número protocolo:** 68418/2016  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Abono de falta (ausências por motivo de doença)  
**Data do Despacho:** 04/05/2016  
**Nome do Requerente:** MARCELA PINA DE MELO  
**Despacho:** Defiro o pedido de abono de falta, conforme anuência da chefia imediata e documento anexado. Ao DEMAPE, para as providências.

**Número protocolo:** 68319/2016  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Abono de falta (ausências por motivo de doença)  
**Data do Despacho:** 04/05/2016  
**Nome do Requerente:** ANDRÉ LUIS VIANA CAMPELO  
**Despacho:** Defiro o pedido de abono de falta, conforme anuência da chefia imediata e documento anexado. Ao DEMAPE, para as providências.

**Número protocolo:** 67438/2016  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Abono de falta (ausências por motivo de doença)  
**Data do Despacho:** 04/05/2016  
**Nome do Requerente:** ALLICE PEREIRA DA SILVA  
**Despacho:** Defiro o pedido de abono de falta, conforme anuência da chefia imediata e documento anexado. Ao DEMAPE, para as providências.

**Número protocolo:** 68376/2016  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Licença eleitoral (gozo)  
**Data do Despacho:** 04/05/2016

**Nome do Requerente:** MAURO LEONARDO DE LIMA BERTO  
**Despacho:** Defiro o pedido de gozo de licença eleitoral, conforme anuência da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

**Número protocolo:** 68333/2016  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias (alteração/utilização)  
**Data do Despacho:** 04/05/2016  
**Nome do Requerente:** ANTÔNIO BARTOLOMEU DE BARROS  
**Despacho:** Defiro o pedido de alteração de férias, conforme anuência da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

**Número protocolo:** 66050/2016  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias (alteração/utilização)  
**Data do Despacho:** 04/05/2016  
**Nome do Requerente:** CAROLINA PINHEIRO MENDES CAHÚ  
**Despacho:** Defiro o pedido de alteração de férias (01/07 a 30/07/16), conforme anuência da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

**Número protocolo:** 67732/2016  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias (alteração/utilização)  
**Data do Despacho:** 04/05/2016  
**Nome do Requerente:** VICTOR HUGO DE MELO FERREIRA  
**Despacho:** Defiro o pedido de alteração de férias, conforme anuência da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

**Número protocolo:** 67916/2016  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias (alteração/utilização)  
**Data do Despacho:** 04/05/2016  
**Nome do Requerente:** MARCIA OLIVEIRA SILVA  
**Despacho:** Defiro o pedido de férias, conforme anuência da chefia imediata, documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

**Número protocolo:** 67250/2016  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias (alteração/utilização)  
**Data do Despacho:** 04/05/2016  
**Nome do Requerente:** MARIA DA SILVA SANTOS  
**Despacho:** Defiro o pedido de férias, conforme anuência da chefia imediata, documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

**Número protocolo:** 68032/2016  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias (alteração/utilização)  
**Data do Despacho:** 04/05/2016  
**Nome do Requerente:** AMANDA LIMA DE ARAÚJO  
**Despacho:** Defiro o pedido de alteração de férias, conforme anuência da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

**Número protocolo:** 66704/2016  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias (alteração/utilização)  
**Data do Despacho:** 04/05/2016  
**Nome do Requerente:** JOSÉ JAIME DE ARAUJO FILHO  
**Despacho:** Defiro o pedido de férias, conforme anuência da chefia imediata, documento anexado e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

**Número protocolo:** 68210/2016  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Alteração ou anotação em ficha funcional  
**Data do Despacho:** 04/05/2016  
**Nome do Requerente:** JESCE JOHN DA SILVA BORGES  
**Despacho:** Defiro o pedido de anotação em ficha funcional, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 04 de maio de 2016.

JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA  
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas